



Exmo. Senhor
Dr. Carlos Cortes
Presidente do Conselho Regional da Secção Regional
Centro da Ordem dos Médicos
Avenida Afonso Henriques, nº 39
3000-011 Coimbra

N/ Refª: **V 7596 * 26.11.19**
V/ Refª:
Assunto: **PORTARIA N.º 390/2019 - FORMAÇÃO SOBRE PRESCRIÇÃO ELETRÓNICA MÉDICA**

O Ministério da Saúde, através da Prescrição Eletrónica Médica e implementação da Receita Sem Papel, tem vindo a fomentar a utilização de meios eletrónicos para suporte aos processos de prescrição. Estas importantes iniciativas, integradas no processo de transformação digital em curso na Saúde, têm como principal finalidade potenciar a aproximação do médico ao utente e incluir maior segurança no ato de prescrição. Desta forma, o Ministério da Saúde entendeu, passados mais de quatro anos desde o início da Receita Sem Papel, *“privilegiar a utilização de meios eletrónicos para suporte aos processos de prescrição, dispensa e faturação de todo o tipo de medicamentos, bem como de produtos de saúde”*. Além disso, é objetivo do Ministério da Saúde *“reforçar o processo de desmaterialização da receita, de forma a contribuir para a sua melhoria qualitativa e para a produção de informação de gestão que permita o controlo rigoroso da despesa do Serviço Nacional de Saúde (SNS) no que respeita a medicamentos e produtos de saúde participados pelo Estado”*, para tal, procedeu à publicação da Portaria n.º 390/2019.

Esta Portaria, tem o objetivo de eliminar progressivamente a prescrição por via manual, permitindo *obter ganhos de eficiência para o SNS, não só pela minimização da ocorrência de fraude, mas também através da redução de custos ambientais e económicos associados ao consumo e armazenamento de papel*, e veio introduzir alterações relativamente à prescrição excecional por via manual, estabelecendo que esta pode realizar-se, excecionalmente, *nas situações de falência do sistema informático, de indisponibilidade da prescrição através de dispositivos móveis, ou nas situações de prescrição em que o utente não tenha a possibilidade de receber a prescrição desmaterializada ou de a materializar*.



Assim, excetuando a justificação de falência do sistema informático, as justificações atuais para a utilização da prescrição por via manual deixam de ser válidas.

A Portaria n.º 390/2019 define ainda que a alteração introduzida *só é aplicável, aos prescritores que se encontrem devidamente referenciados pelas respetivas Ordens Profissionais como inadaptados aos sistemas de informação e prescrição eletrónica, a partir de 31 de março de 2020.*

Disponibilização de módulos formativos/ ações de formação sobre sistemas de informação e prescrição eletrónica

A fim de dar cumprimento ao disposto nos números 2 e 4, do artigo 3º da Portaria n.º 390/2019, a SPMS, E.P.E.:

- Disponibiliza **módulos formativos sobre sistemas de informação**, nomeadamente sobre a prescrição eletrónica médica, destinados aos médicos prescritores, através da sua plataforma de eLearning – eStudo, localizada em <https://estudo.min-saude.pt>
- **Ministrará, gratuitamente, ações de formação certificadas**, destinadas aos prescritores referenciados pelas respetivas Ordens Profissionais como inadaptados aos sistemas de informação e prescrição eletrónica.
- Disponibilizará na sua página - <https://www.spms.min-saude.pt/> - toda a informação associada ao acesso aos módulos formativos e às respetivas ações de formação.

Disponibilização da PEM Móvel e da PEM Prescritores Privados

Considerando a importância da prescrição eletrónica, designadamente no combate à fraude, a SPMS, E.P.E. disponibiliza a todos os médicos prescritores o acesso, de forma totalmente gratuita, a plataformas de prescrição, nomeadamente a PEM Móvel e a PEM Prescritores Privados.

Para obter mais informação pode consultar a respetiva página da internet, através o endereço <https://pem.spms.min-saude.pt/>, ou entrar em contacto com a SPMS através dos seguintes contactos:

- Correio eletrónico - servicedesk@spms.min-saude.pt;
- Telefone - 220 129 818
- Formulário - localizado em <https://www.spms.min-saude.pt/suporte-ao-utilizador/>.



Neste sentido, e no cumprimento dos n.ºs 2 e 4 do Artigo 3.º da Portaria n.º 390/2019, os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS) vêm por este meio informar da total disponibilidade para realizar as ações de formação necessárias, nas instalações da SPMS em Lisboa e na Maia, para capacitação dos prescritores referenciados como inadaptados aos sistemas de informação e prescrição eletrónica.

De acordo com a informação acima referida, após ser realizada a reapreciação da informação disponibilizada pelas Ordens Profissionais relativamente aos prescritores que se encontrem referenciados como inadaptados aos sistemas de informação e prescrição eletrónica, a SPMS irá proceder à operacionalização das medidas necessárias para garantir o cumprimento do disposto na Portaria n.º 390/2019.

Para o efeito, solicitamos a colaboração da Secção Regional Centro da Ordem dos Médicos na divulgação das ações de formação agendadas e na recolha das inscrições dos prescritores que as irão frequentar, sendo que cada ação poderá ter, no máximo, até 20 formandos.

Até ao momento, encontram-se agendadas as seguintes ações de formação:

Ação de formação n.º	Data	Hora	Local
1	04/12/2019	14h-18h	SPMS/ Centro de Controlo e Monitorização do SNS
2	18/12/2019	13h-17h	SPMS/ Sede
3	08/01/2020	14h-18h	SPMS/ Centro de Controlo e Monitorização do SNS
4	22/01/2020	13h-17h	SPMS/ Sede
5	05/02/2020	14h-18h	SPMS/ Centro de Controlo e Monitorização do SNS
6	20/02/2020	13h-17h	SPMS/ Sede
7	04/03/2020	14h-18h	SPMS/ Centro de Controlo e Monitorização do SNS
8	18/03/2020	13h-17h	SPMS/ Sede

SPMS/ Sede: Avenida da República, 61, 1050-189 Lisboa

SPMS/ Centro de Controlo e Monitorização do SNS: Rua de Joaquim Dias Rocha, 170, Zona Industrial da Maia I, Sector X, 4470-211 Maia



Para a inscrição, será necessário recolher os seguintes dados:

Nome do prescritor	N.º de cédula profissional	Contacto móvel	Endereço de correio eletrónico	N.º da ação de formação em que se inscreve

Até 5 dias antes de cada uma das ações de formação, agradecemos o envio da lista de inscritos para o endereço servicedesk@spms.min-saude.pt.

Informamos que as datas acima referenciadas poderão ser sujeitas a alterações, sendo que as datas das sessões de formação subsequentes estarão disponíveis no site da SPMS.

Mais informamos que nos encontramos disponíveis para qualquer esclarecimento através do endereço dsi.gmdm.gestao@spms.min-saude.pt.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho de Administração

João Martins